



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.249, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Estabelece função de confiança e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 122/2009 e alterações, Lei Complementar nº 178/2011, Lei Complementar nº 179/2011 e Lei Complementar nº 312, de 05 de Abril de 2019,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica estabelecida a gratificação de função de confiança de Responsável, para a servidora pública municipal senhora Marisa Paula Carbori, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica, como Responsável pela Dengue e para o senhor Antonio Spricigo, como Responsável pela Equipe dos Serviços de Carpintaria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

Lindóia do Sul, 14 de novembro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo